



Estado do Rio de Janeiro
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIA Nº 003/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2013, o servidor desta municipalidade Senhor **JORGE MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 0034 - ESCRITURÁRIO NÍVEL II**, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 30º da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões - Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Gazeta da Região Sudoeste
Edição 405 Pag 6
Data 16/01/2013



Estado do Rio de Janeiro
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIA Nº 004/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 01/2012, de 04 de maio de 2012, a candidata **ANA PAULA LIMA GONÇALVES NEVES DE ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº 22.266.472-4 expedida pelo DETRAN/RJ, para o cargo de Agente Administrativo Autárquico (Área de Previdência), do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto de Previdência, em vaga e remuneração criadas pelo Edital acima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 14 de janeiro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões - Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Gazeta da Região Sudoeste
Edição 405 Pag 6
Data 16/01/2013